



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
GABINETE DA REITORIA

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Trindade

CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC

Telefone: (48) 3721-9320 - Fax: (48) 3721-8422

E-mail: gr@contato.ufsc.br

OFÍCIO CIRCULAR Nº 26 /2019/GR

Florianópolis, 17 de dezembro de 2019.

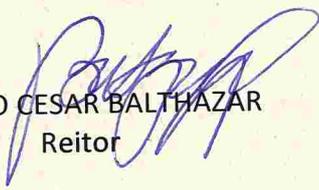
Aos Servidores da Universidade Federal de Santa Catarina
Ao Sindicato dos Trabalhadores da UFSC (SINTUFSC)
Ao Sindicato dos Professores das Universidades Federais de Santa Catarina (APUFSC)

Assunto: Suspensão dos efeitos das portarias normativas referentes à flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação na UFSC.

1. Diante das informações constantes da Nota Técnica nº 2569/2019, anexa ao Ofício nº 25339/2019/SANTA CATARINA/CGU, e em consulta ao Departamento de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (DAP/PRODEGESP) e à Comissão Permanente para Estudo e Acompanhamento da Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (CPFLEX), informamos que todas as portarias de flexibilização da jornada de trabalho na UFSC serão temporariamente SUSPENSAS a partir de 23 de dezembro de 2019, devendo os servidores retornarem à jornada de oito horas diárias. Excetuam-se dessa suspensão as portarias normativas referentes à flexibilização da jornada dos servidores lotados no Hospital Universitário.
2. Durante o período de suspensão, a UFSC se compromete a revitalizar estudos, em conjunto com pesquisadores da área, para chegar à melhor maneira de levantar, coletar e analisar indicadores qualitativos e quantitativos acerca do atendimento ampliado em turnos ou escalas que possam expressar os ganhos que a flexibilização trouxe e traz aos usuários dos serviços da UFSC.
3. Além disso, a UFSC solicitará à CGU agendamento de reunião presencial para que possa apresentar de maneira clara a sua metodologia de trabalho, objetivando o melhor entendimento dos pontos constantes da referida nota técnica e, assim, adequação dos métodos hoje aplicados às exigências legais.

4. Destacamos que a CPFLEX e a PRODEGESP mantêm e fortalecem o seu compromisso de encontrar o melhor caminho para a flexibilização da jornada dos servidores técnico-administrativos em educação na UFSC, sempre dentro da legalidade e em conformidade com as definições dos órgãos de controle, mantendo a segurança do servidor em foco, para que não haja ruídos e todos tenham o mesmo entendimento acerca do documento recebido. A flexibilização é uma ação Institucional, que potencializa o processo de interação com a Comunidade Universitária e com a Sociedade.

Atenciosamente,


UBALDO CESAR BALTHAZAR
Reitor